



Sumário

1	Carta do Comitê
2	Sobre a FUNCEF
3	Princípios do Código Brasileiro de Stewardship
3.1	Princípio 1: Implementar e divulgar o programa de Stewardship
3.2	Princípio 2: Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesse
3.3	Princípio 3: Considerar aspectos ASG nos processos de investimento e atividades de Stewardship
3.4	Princípio 4: Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos
3.5	Princípio 5: Ser ativo e diligente no exercício dos seus direitos de voto
3.6	Princípio 6: Definir critérios de engajamento coletivo
3.7	Princípio 7: Dar transparência às suas atividades de Stewardship
4	Composição do Comitê de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governaça e Integridade - ASGI
5	Glossário



Elaboração: **Comitê ASGI 2024**



Carta do Comitê

Em um cenário de desafios globais e constante evolução, a FUNCEF reafirma seu compromisso com a governança corporativa, a sustentabilidade e a transparência. Como o primeiro fundo de pensão brasileiro a aderir ao Código de Stewardship, seguimos aprimorando nossas práticas para gerar valor aos participantes e à sociedade.

Em 2024, avançamos na implementação de iniciativas que refletem não apenas nosso comprometimento com os princípios do Stewardship, mas também nossa busca por inovação e boas práticas. O Comitê de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governança e Integridade (ASGI) continua a desempenhar papel estratégico, observando o cumprimento dos aspectos ASGI nos processos de investimentos, incentivando o fortalecimento das normas internas e a promoção de ações contínuas que visem a transparência da gestão da FUNCEF.

Ao longo deste relatório, serão apresentados iniciativas, desafios e conquistas no ano de 2024, com ênfase na integração de fatores ASG, no fortalecimento da capacitação de nossos profissionais e na nossa política robusta de participação em assembleias.

Seguimos confiantes de que nosso trabalho contribuirá para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento da FUNCEF como uma investidora institucional de excelência.



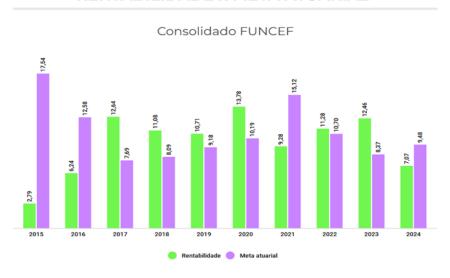
Sobre a FUNCEF

Em 2024, a FUNCEF alcançou superávits em todos os seus planos de benefícios, conforme Demonstrações Contábeis publicadas no site, em ambiente que pode ser acessado pelo público geral.



Os planos de Benefício Definido (BD), em fase de pagamento de aposentadorias e pensões, destacaram-se positivamente, mesmo diante de um cenário macroeconômico desafiador. Já os planos em fase de acumulação, tiveram seus retornos impactados pela marcação a mercado de títulos públicos e renda variável, contudo, em um horizonte de investimento mais amplo, ambos superam o CDI e a Bolsa de Valores.

RENTABILIDADE x META ATUARIAL*



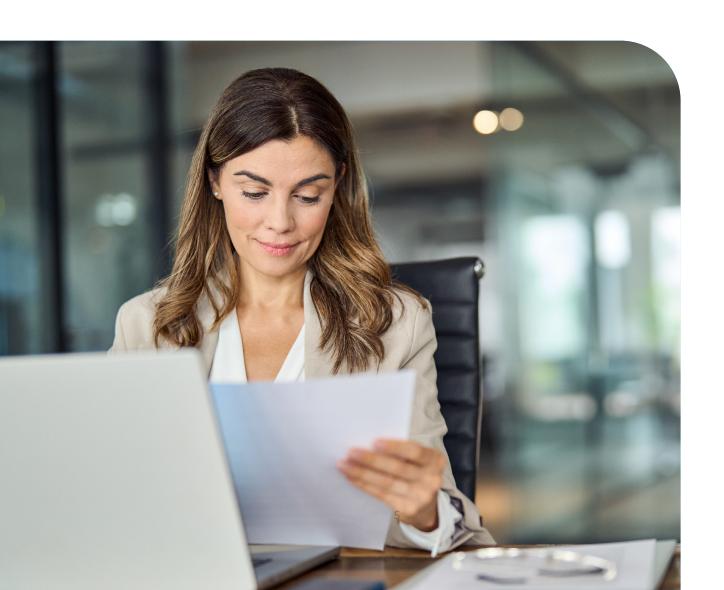
^{*} A partir de 2015, comparada à meta do maior plano



Três fatores principais contribuíram para esse resultado positivo:

- **a) Imunização da carteira:** A FUNCEF incorporou R\$ 8,4 bilhões em títulos públicos de longo prazo atrelados à inflação (NTN-Bs) à carteira do plano REG/Replan, proporcionando proteção contra variações nas taxas de juros e inflação, e assegurando rentabilidade superior à meta atuarial;
- **b) Gestão ativa do contencioso previdenciário:** Em 2024, a FUNCEF e a CAIXA firmaram um novo acordo para o tratamento de processos judiciais, resultando em uma redução de quase R\$ 500 milhões nos valores provisionados para ações trabalhistas; e
- c) Elevação da meta atuarial: A FUNCEF aprovou o aumento da meta atuarial dos planos BD para 2025, passando de 4,50% para 4,75% no REG/Replan Saldado e para 4,85% no Novo Plano BD, REB BD e REG/Replan Não Saldado. A aprovação foi precedida de rigoroso processo de avaliação das hipóteses atuariais. Essas iniciativas, em grande parte, refletem a eficácia da estratégia de investimentos e das medidas de governança adotadas pela FUNCEF, reforçando o compromisso da Fundação em garantir o pagamento anual de mais de R\$ 6 bilhões em benefícios aos seus aposentados e pensionistas.

Importante sempre destacar, as atividades executadas pela FUNCEF são orientadas por um sistema normativo sólido e integrado, composto por Diretrizes Executivas (DEX), estabelecidas no âmbito da Diretoria Executiva, e por Manuais Gerenciais (MEG), elaborados pelas gerências responsáveis por cada processo. Esse conjunto de documentos assegura a padronização e o rigor técnico na condução das atividades institucionais, incluindo aquelas relacionadas à gestão de investimentos.





A estrutura normativa é gerida por uma área especializada, responsável pela coordenação, revisão periódica e publicação dos normativos, garantindo que estejam sempre atualizados e em conformidade com as melhores práticas de governança e parâmetros legais. Antes de sua efetivação, as diretrizes e manuais são submetidos à apreciação das áreas técnicas envolvidas, bem como das instâncias deliberativas competentes.

A efetividade da aplicação desses normativos é verificada por mecanismos internos de controle e fiscalização, com destaque para as áreas de risco operacional e auditoria interna, que acompanham sua aderência aos processos da Fundação. Além disso, agentes externos, como a auditoria independente, a auditoria da patrocinadora CAIXA e a PREVIC, utilizam essa base normativa como referência essencial para a avaliação dos procedimentos adotados pela FUNCEF.

No âmbito da gestão de investimentos, destacam-se, entre outras, as seguintes normas:



DEX 021

Gestão de Investimentos Imobiliários -Ativos Reais



DEX 023

Seleção de Conselheiros - Companhias Investidas



DEX 056

Política de Alçadas e Competências



DEX 061

Política de Tratamento de Transações entre as Partes Relacionadas



DEX 034

Gestão do Controle de Investimentos

MEG 015 – Análise e Gestão de Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Corporativos MEG 060 – Gestão de Hotéis

Acompanhamento de Fundos de Participação e Participações Societárias Relevantes

MEG 111 – Risco Reputacional

MEG 022 – Análise e Gestão de Investimentos em Renda Variávei das Carteiras Referenciada e não Referenciada de Ações – Gestão Própria MEG 062 – Controle de Ativos Imobiliários

MEG 102 – Análise de Investimentos sob a Ótica da Conformidade MEG 114 – Desinvestimento de Imóveis MEG 033 – Processo de Avaliação e Seleção de Gestão Terceirizada Exclusiva – Crédito Privado

MEG 069 – Gestão das Informações Privilegiadas Companhias Abertas MEG 103 – Processo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestão Terceirizada – Investimento no Exterior MEG 124 – Gerenciamento de Conflito de Interesses

MEG 046 – Processo de Avaliação e Seleção de Gestão Terceirizada Exclusiva – Renda Fixa (Exceto Crédito Privado) e Renda Variável a Mercado MEG 073 – Gestão de Shopping Center MEG 106 – Investimento, Acompanhamento e Desinvestimento em FII e FICFII



3

Princípios do Código Brasileiro de Stewardship

3.1

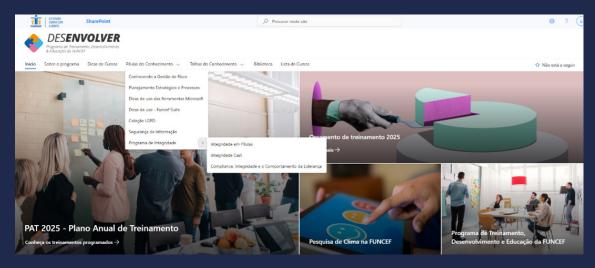
Princípio 1: Implementar e divulgar o programa de Stewardship

A implementação do Programa de Stewardship está sob responsabilidade do Comitê ASGI, que reporta periodicamente à Diretoria Executiva.

O Comitê ASGI tem como diretriz promover o conhecimento amplo sobre os pilares de ASG e integridade, consolidando a cultura de investimento responsável na FUNCEF. Esse compromisso se reflete na estruturação de processos e diretrizes, e na qualificação dos profissionais que aplicam esses princípios no dia a dia da gestão de investimentos.

A equipe de investimentos da FUNCEF é composta por 88 profissionais altamente capacitados, que, ao todo, acumulam 91 especializações e MBAs, bem como 21 mestrados. Além da sólida formação acadêmica, esses profissionais possuem 116 certificações concedidas por instituições de referência no mercado, como a Anbima (CGA, CGE, CFG, CEA, CPA-20), a Apimec (CNPI) e o ICSS. Esse elevado nível de qualificação assegura que os princípios ASG sejam incorporados às decisões de investimento com profundidade técnica, garantindo uma gestão responsável e alinhada às melhores práticas do setor.

Para reforçar e disseminar essa cultura, a FUNCEF conta com o Programa Desenvolver, um ambiente virtual dedicado ao treinamento, desenvolvimento e educação dos seus profissionais. Esse espaço inclui um módulo específico sobre integridade e governança, no qual os colaboradores têm acesso a treinamentos em diferentes formatos, como vídeos, textos e uma série de podcasts desenvolvidos internamente, que integram o Programa "IntegridadeCast".





Em 2024, foram lançadas 14 ações específicas sobre integridade e governança dentro desse programa, todas devidamente apresentadas ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão responsável por assessorar o Conselho Deliberativo da FUNCEF:

DATA	AÇÃO
19/02/2024	Informativo: Conflito de Interesses (vídeo de produção externa)
27/03/2024	Treinamento Essencial do Programa de Integridade (vídeo de produção interna)
22/04/2024	Informativo: O que é Integridade
29/04/2024	Informativo: Quiz sobre o Treinamento Essencial do Programa de Integridade.
31/05/2024	Informativo: Ética Profissional
24/06/2024	Informativo: Disseminando a cultura de Controles Internos
28/06/2024	IntegridadeCast: Código de Conduta e Ética
02/08/2024	Informativo: ASGI e Investimentos
29/08/2024	Treinamento: Compliance, integridade e Comportamento da Alta Liderança - destinada aos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal e comitês de assessoramento
03/09/2024	Informativo: Ética Profissional
20/09/2024	Treinamento - Integridade: Transações entre Partes relacionadas
30/10/2024	Treinamento - Compliance, Integridade e Comportamento da Liderança
05/11/2024	Pesquisa de Percepção sobre o Programa de Integridade
12/12/2024	IntegridadeCast: Controles Internos

Essas iniciativas demonstram o compromisso contínuo da Fundação em aprimorar a qualificação de seus profissionais e reforçar a adoção das melhores práticas de mercado.



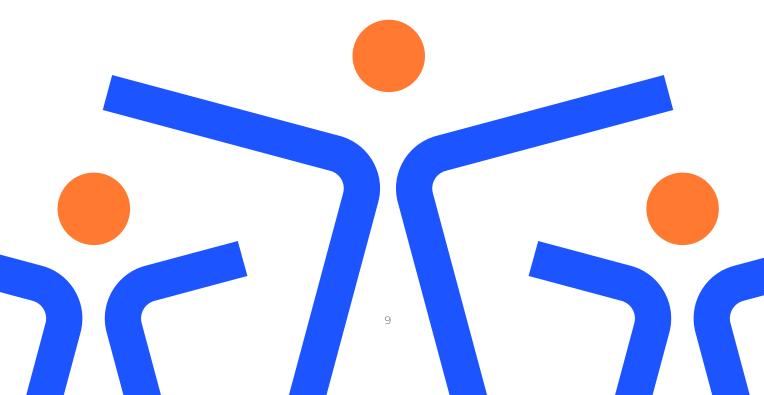
Princípio 2: Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesse

A FUNCEF mantém diretrizes robustas para a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses, estruturadas principalmente na DEX 061 – Política de Transações com Partes Relacionadas e na DEX 056 – Política de Alçadas e Competências, além do MEG 124 – Gerenciamento de Conflito de Interesses. Esses normativos são aplicados transversalmente às decisões de investimento e contam com o suporte de pareceres técnicos, análise de conformidade, risco e jurídica, promovendo segurança institucional nas deliberações.

As estratégias de investimento de ativos líquidos são definidas com base em decisões discricionárias, definidas por comitês nos níveis tático e estratégico, o que assegura maior isenção nas recomendações. O Comitê Estratégico, que se reúne quinzenalmente, é composto pelo Diretor de Investimentos e pelos gerentes, incluindo o responsável pela área de Macroalocação. Sua principal atribuição é deliberar, em nível macro, sobre as estratégias entre classes de ativos. Já o Comitê Tático, formado pelo Diretor de Investimentos, gerentes e coordenadores, tem como objetivo deliberar sobre a seleção de ativos dentro das classes previamente aprovadas para investimento ou desinvestimento pelo Comitê Estratégico.

No segmento imobiliário, as normas internas (como o MEG 106 e a DEX 021) asseguraram a segregação de responsabilidades entre análise, gestão e controle dos ativos, e situações de conflito de interesse nos fundos imobiliários. Essas questões foram tratadas conforme exigido pela regulação, com submissão prévia à Assembleia Geral de Cotistas.

Nos investimentos alternativos, os eventos societários relevantes seguiram fluxo decisório estruturado, com análises técnicas, pareceres especializados e, quando necessário, apoio de prestadores de serviço externos (escritórios jurídicos, emissores de laudos de avaliação), garantindo a integridade das decisões.





Princípio 3: Considerar aspectos ASG nos processos de investimento e atividades de Stewardship

A FUNCEF demonstrou, ao longo de 2024, um esforço consistente de integração dos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em todas as classes de ativos sob sua gestão.

As ações incluíram o envio de questionários ASG a todas as empresas sob cobertura, com perguntas padronizadas. Mesmo nos casos sem resposta, os analistas preencheram os dados com base em informações públicas, assegurando a consistência das avaliações. Cada empresa recebeu um score ASG de 0 a 5, com pesos validados para os pilares: governança (40%), social (25%) e ambiental (35%). O fundo de gestão própria teve meta de nota mínima de 2,6, superada em todos os meses do ano, tendo encerrado 2024 com nota ponderada de 3,3.

Na gestão terceirizada de investimentos no exterior, foram aplicados instrumentos padronizados, como o questionário da Abrapp, alinhado aos princípios do PRI, e a análise ASG foi realizada via plataforma MorningStar¹, com metodologia proprietária.

Nos ativos mobiliários, os pareceres de novos investimentos e as análises de acompanhamento incluíram a avaliação das práticas ASG de gestores e administradores, com destaque para empreendimentos certificados, como o LEED Platinum, ações ambientais (gestão de resíduos, uso de energia renovável), ações sociais (doações, inclusão de autistas, diversidade), boas práticas de governança (LGPD), auditorias independentes e prestação de contas.

Conforme Manuais Gerenciais 060, 073 e 106, a FUNCEF acompanhou ativamente a gestão dos ativos imobiliários, com ênfase em práticas sustentáveis e de governança.

Os pareceres de novos investimentos, especialmente para fundos imobiliários (FII), incluíram a avaliação das políticas ASG dos gestores e administradores.

Houve, também, adoção de práticas ambientais nos empreendimentos investidos:

- a) Certificação LEED Platinum do Edifício Torre Norte (TRNT11);
- b) Projeto "Plastic Free" nos hotéis da Rede Accor;
- c) Certificados de Energia Renovável para vários shoppings e hotéis; e
- d) Gestão de resíduos e compostagem, reuso de água, iluminação LED, e uso de produtos de limpeza biodegradáveis.

No campo social, foram registradas as seguintes ações:

- a) Campanhas de doações para vítimas de enchentes no Rio Grande do Sul;
- b) Campanhas voltadas à inclusão de autistas e pessoas com deficiência (abafadores, vagas exclusivas); e
- c) Selo da Diversidade Étnico-Racial em shopping da Bahia.

¹ Trata-se de plataforma que permite aos investidores a avaliação de fundos a partir de suas performances históricas, em uma escalada de 1 a 5 estrelas, utilizando metodologia proprietária de avaliação de fundos, que leva em consideração diversos conceitos, dentre eles ASG e risco-retorno.



No aspecto de governança, destacam-se:

- a) Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- b) Realização de assembleias com prestação de contas; e
- c) Auditorias independentes para validação das demonstrações financeiras dos ativos.

A Coordenação de Crédito, responsável por ativos corporativos, atribui critérios ASG nos pareceres de novos investimentos, com base no Guia Prático para Integração ASG da Abrapp, com base no PRI e na avaliação anual de gestores terceirizados. As análises ocorreram antes das tomadas de decisões de investimentos, conforme os normativos MEG 033 e MEG 015.

Da mesma forma, na área de Investimentos Alternativos, a FUNCEF realizou a aplicação de questionários ASG para participações relevantes e FIPs, avaliando a atuação de gestores e administradores com:

- a) Destaques positivos como Norte Energia e SPX Capital obtiveram mais de 67% da pontuação;
- b) Casos com performance abaixo do esperado, como Litel e Litela, receberam feedback formal para adoção de melhorias; e
- c) O objetivo foi promover a evolução da carteira alternativa, com evidências registradas em relatórios de circulação interna.

3.4

Princípio 4: Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos

A FUNCEF manteve em 2024 as rotinas estruturadas e contínuas de monitoramento dos emissores, com uso de ferramentas tecnológicas, relatórios analíticos e interações sistemáticas com gestores e empresas investidas.

As análises são realizadas com apoio de modelos próprios de avaliação, indicadores financeiros, painéis em Power BI, acompanhamento diário de notícias, fatos relevantes e documentos regulatórios. As equipes realizaram reuniões frequentes com Relação com Investidores – RI, com visitas a operações e interações com analistas de mercado, garantindo diligência e tempestividade nas avaliações.

Há metodologias próprias para acompanhar ratings de crédito e precificações de ativos, garantindo uma avaliação criteriosa e alinhada às melhores práticas de mercado. Relatórios trimestrais fornecem informações consolidadas à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, promovendo transparência e segurança nas tomadas de decisão.

Para os investimentos em fundos terceirizados, o acompanhamento seguiu os normativos internos, envolvendo reuniões periódicas com os gestores e avaliação da aderência aos mandatos. As carteiras dos fundos de liquidez são monitoradas com defasagem de apenas um dia, permitindo agilidade na tomada de decisões.



Na carteira imobiliária, foram produzidos relatórios semestrais à Diretoria Executiva, abordando governança dos FIIs, tempestividade na divulgação de documentos, convocações de assembleia e aderência às estratégias. Para os fundos exclusivos, os relatórios de acompanhamento seguiram o cronograma definido no MEG 128.

Nos investimentos alternativos, a FUNCEF realizou reuniões estruturadas com conselheiros indicados, consolidando temas estratégicos, registradas em memórias de reunião. Em 2024, foram documentadas 9 reuniões, com pautas sobre orçamento, expansão, deliberações societárias e políticas de gestão.

Essas ações reafirmam o compromisso da FUNCEF com o monitoramento diligente, a governança ativa e o alinhamento com a Resolução CMN nº 4.994/2022, fortalecendo a segurança e a responsabilidade fiduciária da Fundação em suas decisões de investimento.

A área de crédito realiza o acompanhamento trimestral da carteira de ativos corporativos, conforme previsto no MEG 015. Os relatórios incluem:

- a) Indicadores financeiros atualizados dos emissores;
- b) Ratings externos e classificação de crédito interna; e
- c) Comentários técnicos sobre auditorias e compliance.

3.5

Princípio 5: Ser ativo e diligente no exercício dos seus direitos de voto

A Política de Votos da FUNCEF reflete seu compromisso com governança corporativa, transparência e defesa dos interesses dos participantes. As decisões em assembleias seguem critérios técnicos, com análises econômico-financeiras, de governança e de risco, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da entidade.

A deliberação do voto envolve diferentes instâncias conforme a relevância da pauta, e a Orientação de Voto (OV) formaliza o posicionamento da FUNCEF com embasamento técnico. Além disso, há regras específicas para a indicação e aprovação de conselheiros, assegurando rigor na avaliação de candidaturas.

Esse modelo fortalece a proteção do patrimônio dos participantes, assegurando que as decisões estejam alinhadas às melhores práticas de mercado e à estratégia de longo prazo da FUNCEF.

Participação e Manifestação de Voto:

- a) A participação em assembleias e eventos deliberativos segue diretrizes de alçada e competência, sendo a manifestação de voto definida por áreas técnicas, diretoria executiva ou órgãos colegiados;
- b) A decisão de voto pode envolver análise prévia dos aspectos econômicofinanceiros, de governança e de risco;
- c) A Orientação de Voto (OV) deve ser formalizada e assinada antes de sua apresentação oficial;



- d) O voto deve ser exercido preferencialmente em pautas estratégicas, como: eleição de conselheiros, aumento de capital e distribuição de proventos; e
- e) A eleição de conselheiros requer análise cadastral e reputacional dos candidatos.

Em relação ao Processo de Indicação de Conselheiros, utilizando ações detidas pelos fundos exclusivos de renda variável, a FUNCEF pode atender a pedidos de gestores terceirizados ou entidades coinvestidoras observando o que segue:

- a) Há vedação de apoio para participações inferiores a 0,50% do capital votante das companhias investidas, salvo exceções aprovadas pela diretoria;
- b) As solicitações devem ser feitas com pelo menos 12 dias úteis de antecedência e conter informações completas sobre os candidatos;
- c) O candidato passa por análise de risco reputacional, histórico de relacionamento e eventuais ações judiciais, conduzida pelas áreas especializadas; e
- d) Caso aprovado, é emitida uma procuração para garantir a participação do representante na assembleia.

Em relação à Formalização da Representação e Registro de Voto:

- a) O voto deve ser documentado em ata e enviado ao administrador do ativo;
- b) Os representantes da FUNCEF precisam de procuração formal para exercer o voto; e,
- c) Qualquer desvio da OV previamente aprovada pode acarretar penalizações.

Já em relação ao acompanhamento e relatórios, as assembleias devem ser registradas e acompanhadas por meio de relatórios periódicos que documentam as deliberações e decisões estratégicas.





Princípio 6: Definir critérios de engajamento coletivo

A FUNCEF reconhece a importância do engajamento coletivo como instrumento de fortalecimento da governança corporativa e de promoção de práticas sustentáveis no mercado. Em 2024, foram adotadas medidas estruturantes para permitir que a Fundação atue de forma coordenada com coinvestidores e gestores, respeitando sua política de investimentos, seu posicionamento institucional e os normativos internos.

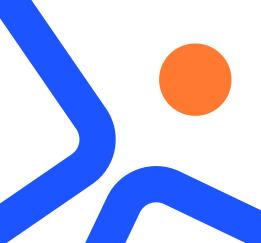
Entre os avanços institucionais, destaca-se a revisão do MEG 056, que delimitou de forma mais clara os procedimentos para apoio à indicação de conselheiros fiscais e administrativos em Assembleias Gerais. A partir dessa atualização, a Fundação passou a adotar como critério a posição mínima de 0,5% do capital total de determinada companhia para avaliar a viabilidade de atuação conjunta com entidades coinvestidoras ou gestores terceirizados em processos de indicação.

O novo fluxo estabelece etapas formais, incluindo análises reputacionais e cadastrais conduzidas por áreas especializadas da FUNCEF (jurídico, conformidade, risco), garantindo segurança jurídica e integridade institucional em todo o processo. Ainda que os efeitos dessa revisão não tenham sido totalmente testados por uma temporada completa de assembleias até o final de 2024, o modelo já está pronto para ser utilizado em ciclos futuros e poderá ser ajustado conforme as necessidades identificadas.

Além disso, nos processos de seleção de gestores terceirizados, a FUNCEF exigiu a apresentação de declarações de compromisso anticorrupção e de não emprego de menores, observou nas Políticas internas das proponentes, as diretrizes utilizadas para prevenir e mitigar os riscos referentes à PLD/FT, utilizando tais políticas na composição das notas de formação do Ranking de seleção, reforçando os padrões éticos e sociais das contrapartes. Essas exigências foram integradas aos normativos que regem os processos de investimento e fazem parte do conjunto de medidas que promovem a atuação coletiva responsável da Fundação no mercado.

As rotinas internas da área responsável pela gestão imobiliária também passaram a incorporar práticas voltadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo (PLD/FT), conforme estabelecido no MEG 053, ampliando a abrangência dos mecanismos de integridade nos investimentos sob gestão direta.

As iniciativas adotadas em 2024 refletem o comprometimento da FUNCEF com a atuação colaborativa e estratégica no ambiente de investimentos, buscando ampliar sua influência em decisões relevantes, fomentar o alinhamento com os princípios de governança e fortalecer o papel institucional da Fundação como investidor de longo prazo.





Princípio 7: Dar transparência às suas atividades de Stewardship

A FUNCEF demonstra seu compromisso com a transparência em suas atividades de Stewardship por meio de diversas iniciativas públicas:

- a) Adesão ao Código Brasileiro de Stewardship: A FUNCEF foi o primeiro fundo de pensão do país a aderir a esse código, que estabelece princípios e recomendações de governança para investidores institucionais responsáveis por administrar recursos de terceiros. Essa adesão reflete a obrigação da FUNCEF em atuar no melhor interesse de seus participantes e assistidos;
- b) Publicação de Relatórios Anuais de Stewardship: A FUNCEF disponibiliza regularmente relatórios detalhados sobre suas práticas de Stewardship. Esses documentos estão acessíveis tanto no site da própria FUNCEF quanto no portal da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), proporcionando transparência e permitindo o acompanhamento das ações da Fundação; e
- c) Divulgação de Informações Financeiras e de Investimentos: A FUNCEF mantém uma seção dedicada à transparência em seu site, onde publica informações gerenciais e patrimoniais sobre seus investimentos, incluindo políticas de investimento atualizadas, rentabilidade acumulada por classes de ativos e demonstrações contábeis anuais. Essa prática assegura que participantes e o público em geral tenham acesso a dados relevantes sobre a gestão dos recursos.

Essas iniciativas evidenciam o compromisso contínuo da FUNCEF em promover a transparência e a governança responsável em suas atividades de Stewardship.





Composição do Comitê de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governança e Integridade – ASGI

Titulares

Bárbara Canongia de Faria: Coordenadora do Comitê de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governança e Integridade, com 17 anos de experiência em contabilidade de Entidades Fechadas de Previdências Complementar. MBA em Gestão Financeira e cursando pós-graduação em Gestão e Governança Corporativa direcionada às Práticas ESG.

Andreia França Gonçalves: Coordenadora de Cadastro da Diretoria de Benefícios, com experiência de mais de 24 anos no segmento de previdência complementar fechada, com MBA em Gestão Executiva de Fundo de Pensão. Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais Seguridade Social (ICSS), com ênfase em administração.

Gisele Maravieski de Castro: Coordenadora de Renda Fixa e Operações Financeiras, com 18 anos de experiência no mercado financeiro e 25 anos de atuação em fundos de pensão. MBA pela FGV e certificações CGA e CGE pela ANBIMA. Em contínuo aperfeiçoamento profissional, com foco em gestão organizacional e desenvolvimento de competências em liderança e comunicação.

Maurício Irajá Almeida de Macedo Couto: Coordenador de Controles Internos e Conformidade, aposentado da Caixa Econômica Federal, com 24 anos de experiência em Gestão. Formação em Gestão Estratégica das Organizações e MBA em Desenvolvimento Sustentável.

Suplentes

Dionísio Reis Siqueira: Gerente de Relacionamento e Atendimento com Participantes, 20 anos de experiência na Caixa Econômica Federal, coordenou a executiva dos empregados Caixa. Experiência política no debate de saúde, previdência e em relações sociais, gênero, raça, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. Pós-graduação em Gestão Financeira e de Pessoal. Certificado ANBIMA CPA20. Certificado pelo DIEESE como dirigente político e em Economia e Trabalho. Estuda licenciatura em ciências sociais.

Isabela Vieira de Camargo Barros: Especialista no gabinete da Diretoria de Investimentos e Participações Societárias e Imobiliárias, com experiência em assessoria financeira e de investimentos. Formada em Administração pela UnB e pós-graduada em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela FGV. Certificação CGA, CGE e CEA pela ANBIMA.

Geórgia Jéssika Moura Chaves: Consultora Especial da Presidência. Advogada, com mais de 15 anos de experiência em consultoria jurídica nas áreas de investimentos societários, imobiliários e governança corporativa na FUNCEF. Presidente da Associação dos Advogados da FUNCEF por 6 anos. Pós-graduação em Direito Tributário; Pós-graduação em Direito Imobiliário; LLM em Direito Corporativo e Governança Empresarial; e LLM em Direito Societário e Mercado de Capitais. Certificação CPA 20 pela ANBIMA e ICSS, com ênfase em administração

Landu Ângelo de Vasconcelos e Silva: Economista, MBA em Finanças com mais de 15 anos de experiência em investimentos institucionais. Certificação CEA ANBIMA. Analista Sênior de Investimentos na Coordenação de Risco Operacional e Conformidade de Investimentos.



5 Glossário

CGA - Certificação de Gestores ANBIMA, voltada para profissionais que atuam na gestão de recursos de terceiros, exigida em fundos de investimento, conforme normas da ANBIMA.

CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, voltada para profissionais que atuam na gestão de recursos de terceiros, exigida em fundos de investimento, conforme normas da ANBIMA.

CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão, atesta conhecimentos iniciais em finanças e gestão de investimentos, voltada para quem está iniciando na área.

CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento, destinada a profissionais que assessoram gerentes de conta ou trabalham com produtos de investimento em instituições financeiras.

CPA-20 – Certificação Profissional ANBIMA – Série 20, habilita profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento para o segmento de alta renda, em agências bancárias ou plataformas.

Apimec (CNPI) - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Certificação Nacional do Profissional de Investimento). Certificação exigida para analistas que emitem relatórios e recomendações de investimento, com registro na CVM.

ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social. Certificação voltada a dirigentes, conselheiros e profissionais de entidades fechadas de previdência complementar, exigida para atuação no setor.



